



# PREFEITURA DE DOM FELICIANO

## GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026

Município de Dom Feliciano

Secretaria Municipal de Educação

**Necessidade da Administração:** Garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, destinados à Alimentação Escolar Municipal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), assegurando a regularidade da prestação do serviço público, a oferta de alimentação adequada e saudável aos alunos da rede municipal de ensino e o pleno funcionamento das unidades escolares.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Abertura de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à Alimentação Escolar Municipal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios para execução do PNAE, assegurando alimentação adequada, saudável e de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino, conforme diretrizes nutricionais vigentes.

A Chamada Pública atende ao disposto na **Lei nº 11.947/2009** e nas normativas do FNDE, que determinam a aplicação de percentual mínimo dos recursos do PNAE na aquisição de produtos da agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento local e o fortalecimento da economia rural.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Realização de Chamada Pública para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, assegurando qualidade, regularidade no abastecimento e atendimento às normas sanitárias e nutricionais vigentes.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar agricultores familiares individuais, grupos informais, grupos formais, cooperativas e associações da agricultura familiar, devidamente habilitados conforme legislação do PNAE, devendo:

- Comprovar aptidão por meio de DAP ou CAF válida;
- Atender às normas sanitárias e de inspeção vigentes;
- Garantir qualidade, frescor e condições adequadas de transporte;
- Cumprir os prazos e locais de entrega estabelecidos.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, mediante à pedido formal de acordo com nota de empenho, observadas as condições, prazos e locais estabelecidos neste Termo de Referência.

##### 5.1 Dos Pedidos

Os pedidos serão realizados **semanalmente, às quartas-feiras**, ocasião em que a Secretaria Municipal de Educação disponibilizará o **pedido formalmente até o final do expediente**.

**5.2** As entregas dos produtos deverão ser realizadas **entre a segunda-feira e a terça-feira**



## PREFEITURA DE DOM FELICIANO GABINETE DO PREFEITO

subsequentes ao pedido, impreterivelmente até às 10h, observadas as condições adequadas de transporte, acondicionamento e conservação, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

### 5.3 Do Local e Horário de Entrega

As entregas deverão ser realizadas no **Almoxarifado Central**, localizado **aos fundos da Prefeitura Municipal**, na **Avenida Borges de Medeiros, nº 279, Centro, Dom Feliciano/RS**, em dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo recebimento, conferência, ateste da conformidade dos produtos, verificação dos prazos de validade e do cumprimento das condições e prazos de entrega, conforme disposto neste Termo de Referência.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a **entrega, conferência e aceite** dos produtos, com base na **quantidade efetivamente entregue**, mediante apresentação da **nota fiscal**, conforme edital, contrato e legislação vigente.

Serão realizadas **todas as retenções tributárias cabíveis**, especialmente de **IRRF**, quando aplicável, sendo obrigatória a retenção para empresas **não optantes pelo Simples Nacional**, conforme regime tributário informado na nota fiscal.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção ocorrerá por meio de **Chamada Pública**, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e normativas do FNDE, conforme a legislação vigente e a documentação exigida no edital.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será definido a partir de pesquisa de preços, considerando os valores praticados no mercado local e regional junto aos princípios da economicidade e razoabilidade.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, vinculadas aos recursos do PNAE, devidamente previstas no orçamento vigente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Dom Feliciano, 11 de fevereiro de 2026.

Renan Ferreira  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

JR

---

Junior Gomes dos Santos

*Fabiane P. Rodzynski*

---

Fabiane Pereira Rodzynski